



PROVIMENTO Nº 02/2013
Conselho da Justiça Estadual – COJUS

Acrescenta dispositivos ao Provimento n.º
03/2011, do Conselho da Magistratura.

O **Conselho da Justiça Estadual**, no uso das atribuições previstas no artigo 14, da Lei Complementar 221/2010, alterado pela Lei Complementar 257/2013,

Considerando, os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que norteiam os procedimentos dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

Considerando, os resultados obtidos nos últimos anos (2010/2011 e 2012 – Justiça em Números e Metas do CNJ) que revelam que o sistema dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública da Capital abrigam aproximadamente 40% (quarenta por cento) de toda a demanda do Poder Judiciário Acreano;

Considerando, por derradeiro, o direito de acesso à Justiça e a necessidade de constante aprimoramento dos serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento n.º 03/2011, do Conselho da Magistratura, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º ...

...

§ 3º Na Comarca de Rio Branco serão instalados dois Centros, um para dirimir conflitos de competência das varas integrantes da Justiça Comum e, outro, para o atendimento dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública – CEJUS-JEC/RB (NR).

Art. 3º ...



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 02/2013
Conselho da Justiça Estadual – COJUS

...

§ 3º O prazo para instalação do CEJUS-JEC/RB será de sessenta dias a contar da publicação deste provimento (NR).

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC 24, de abril de 2013.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Membro

Desembargador **Pedro Ranzi**
Membro

Publicado no DJE nº 4.905, de 02.05.2013, fl. 88.